



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 74, 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece o Calendário Fiscal aplicável aos tributos municipais para o exercício fiscal de 2023, ressalvado o IPTU dos imóveis edificados e não edificados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 74, §1º, da Lei Complementar nº 344, de 30 de setembro de 2021 – Código Tributário Municipal, **RESOLVE** fixar o **CALENDÁRIO FISCAL** dos tributos municipais para vigência no exercício de 2023, ressalvado o IPTU dos imóveis edificados e não edificados, conforme disposições e tabelas abaixo:

1. ISS – DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (INCLUSIVE LIBERAIS)		EMPRESAS EM GERAL	
Parcela	Datas de vencimento	Competência	Datas de vencimento
Única ou 1ª parcela	31/01/2023	Janeiro	10/02/2023
2ª	28/02/2023	Fevereiro	10/03/2023
3ª	31/03/2023	Março	10/04/2023
4ª	28/04/2023	Abril	10/05/2023
5ª	31/05/2023	Maio	12/06/2023
6ª	30/06/2023	Junho	10/07/2023
7ª	31/07/2023	Julho	10/08/2023
8ª	31/08/2023	Agosto	11/09/2023
9ª	29/09/2023	Setembro	10/10/2023
10ª	31/10/2023	Outubro	10/11/2023
11ª	30/11/2023	Novembro	11/12/2023
12ª	28/12/2023	Dezembro	10/01/2024

1.1 DO ISS DE EVENTOS, TAIS COMO SHOWS, ESPETÁCULOS E SIMILARES – Deverá ser recolhido antecipadamente por estimativa em até 48 horas antes da realização do evento.

2. DAS TAXAS

2.1 DA TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

2.1.1 Nos termos dos incisos I e II do art. 243 da Lei Complementar nº 344, de 2021, deverá ser recolhida:

I - no ato de licenciamento;

II - Quando se referir a empresas ou estabelecimentos já licenciados pelo Município, anualmente, em conformidade com as datas abaixo estabelecidas:

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
Parcelas	Datas de vencimento
Única	22/02/2023
1ª	22/02/2023
2ª	20/03/2023
3ª	20/04/2023
4ª	22/05/2023

2.2 DAS DEMAIS TAXAS

DA LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO, AMBULANTE OU DEMAIS ATIVIDADES EVENTUAIS	
Periodicidade	Data de vencimento
anual	28/02/2023

DA LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
Periodicidade	Data de vencimento
anual	28/02/2023

DA LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, SEJA SONORA OU VISUAL, INCLUSIVE PUBLICIDADE EM GERAL	
Periodicidade	Datas de vencimento
Anual	31/01/2023
Mensal	Dia 15 de cada mês ou próximo dia útil
Inicial	No ato da concessão da licença
Parcelamento	Até 31/01/2023

DE LICENÇA AMBIENTAL PARA EMPREENDIMENTOS EFETIVA E/OU POTENCIALMENTE CAUSADORES DE IMPACTO AMBIENTAL NEGATIVO
No ato do licenciamento.

3. - DO ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS

O imposto será apurado pela unidade competente da Secretaria Municipal de Finanças e recolhido pelo sujeito passivo na forma do art. 204 da Lei Complementar nº 344, de 2021- Código Tributário Municipal.

4. DA COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DOS IMÓVEIS EDIFICADOS
No caso dos imóveis edificadas, o recolhimento será feito pela empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica que atue no Município de Goiânia, devendo ser cobrada juntamente com o talão tarifário, na forma do <i>caput</i> do art. 322 da Lei Complementar nº 344, de 2021- Código Tributário Municipal.
DOS IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS

No caso dos imóveis não edificados, o recolhimento será feito em conjunto com o pagamento do ITU, em parcela única ou na 1ª parcela, conforme Calendário Fiscal do IPTU de 2023, na forma do §1º do art. 322 da Lei Complementar nº 344, de 2021- Código Tributário Municipal.

5. DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

A contribuição de melhoria será paga de uma só vez ou em parcelas mensais e consecutivas, na forma disposta em ato do titular do órgão municipal de administração tributária, na forma do art. 316 da Lei Complementar nº 344, de 2021- Código Tributário Municipal.

Goiânia, 15 de dezembro de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 15/12/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0800142** e o código CRC **99473E45**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000003595-9

SEI Nº 0800142v1